



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 611/2020

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 018/2020-SES celebrado com o Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº 11.344.038/0018-46, filial localizada na Rua Damásio Marques, nº 15, Centro, Itumbiara/GO, CEP 75.503-170, neste ato representado por seu presidente o Sr. **Emanoel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 17820529504 e portador da cédula de identidade RG nº 107300958, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **VIDA GOIÁS UTI MOVEL LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18771811000151, com sede na Rua T-55, nº1045, quadra 108, lote 20, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74215170, representada, neste ato por seu sócio administrador, o Sr. **Fernando César Santana**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1627382 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 38021641134, residente e domiciliado na Rua T-65, nº 120, Quadra S24, Lote 05, Apto. 101, Ed. Solar Bela Vista, Setor Bela Vista, CEP: 74.823370, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e aditado, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 28 de agosto de 2020 o Contrato nº 611/2020, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte terrestre em unidade de pronto socorro-móvel, na modalidade Inter-Hospitalar, dos tipos USB – Unidade UTI móvel básica e USA- Unidade UTI móvel avançada, em atendimento ao Hospital de Campanha de Itumbiara (São Marcos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO DO VALOR

Em função da redução de gastos e custos referentes ao Contrato de Prestação de Serviços nº 611/2020, resolvem as partes, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, reajustar o valor inicial do contrato, conforme tabela abaixo, extraída da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**:

Ambulância Tipo	Descrição do Serviço	Taxa de Saída Contratação	Valor KM Rodado
USB	Transporte/Remoções ao destino “Ida e Volta”	R\$ 240,00	R\$ 4,50
USA	Transporte/Remoções ao destino “Ida e Volta”	R\$ 305,00	R\$ 6,00
USB (Covid-19)	Transporte/Remoções ao destino “Ida e Volta”	R\$ 240,00	R\$ 4,50
USA (Covid-19)	Transporte/Remoções ao destino “Ida e Volta”	R\$ 305,00	R\$ 6,00

Parágrafo Único – Os valores acima demonstrados serão calculados, através do KM rodado acrescido da Taxa de Saída, tomando como base a distância da Sede da Propensa Contratada até a Unidade de Saúde onde o paciente se encontra hospitalizado e para o destino onde a Centras de Regulação irá encaminhá-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ E ENDEREÇO DA CONTRATANTE

Através deste ato, convencionam as partes em alterar o endereço e CNPJ da **CONTRATANTE**, fazendo constar seus atuais dados, que correspondem ao seguinte:

ENDEREÇO: Rua Damásio Marques, nº 15, Centro, Itumbiara/GO, CEP 75.503-170.



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

CNPJ: 11.344.038/0018-46.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 14 de novembro de 2020.

Marcelino Sousa
Presidente
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

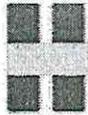
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

VIDA GOIÁS UTI MOVEL LTDA

TESTEMUNHAS:

Romilda P. M. Carvalho
NOME E CPF
909.290.201-20

NOME E CPF



HOSPITAL REGIONAL DE
ITUMBIARA
SÃO MARCOS



De: Ricardo Bricidio de Souza
Diretor Geral

Para: Jurídico SEDE - INTS

Assunto: Solicitação para o Primeiro Aditivo de Prazo de Vigência Contratual e Aditamento de Valor

**VIDA GOIÁS UTI MOVEL LTDA,
CNPJ: 18.771.811/0001-51**

Venho, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por mais 01 dia com início em 31 de dezembro de 2020 e findado em 31 de dezembro de 2020, e Aditamento de valor na importância de:

Os preços redutivos para execução dos serviços, para pagamentos mensais, estão demonstrados no quadro abaixo:

Ambulacia Tipo	Descrição do Serviço	Taxa de Saída Contratação	Valor KM Rodado
USB	Transporte / Remoções ao destino " Ida e Volta "	R\$ 240,00	R\$ 4,50
USA	Transporte / Remoções ao destino " Ida e Volta "	R\$ 305,00	R\$ 6,00
USB (Covid-19)	Transporte / Remoções ao destino " Ida e Volta "	R\$ 240,00	R\$ 4,50
USA (Covid-19)	Transporte / Remoções ao destino " Ida e Volta "	R\$ 305,00	R\$ 6,00

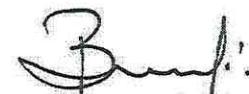
Observação 1: Os valores acima demonstrados serão calculados, através do KM rodado acrescido da Taxa de Saída, tomando como base a distância da Sede da Propensa Contratada até a Unidade de Saúde onde o paciente se encontra hospitalizado e para o destino onde a Central de Regulação irá encaminhá-lo.

Referente ao Segundo ADT AO CTR 611/2020, firmado entre **VIDA GOIÁS UTI MOVEL LTDA** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, cujo objeto do presente é a prestação de serviços de transporte terrestre em unidade de pronto socorro-móvel, na modalidade Inter-Hospitalar, dos tipos USB- Unidade UTI móvel básica e USA – Unidade UTI móvel avançada, em atendimento ao Hospital de Campanha de Itumbiara (São Marcos).

Cumpre informar que o nosso contrato de Gestão nº 018/2020-SES tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020.

Itumbiara, 01 de Dezembro de 2020.

Atenciosamente,



Ricardo Bricidio de Souza
Diretor Geral

Ricardo Bricidio de Souza
Diretor Geral / INTS
Hospital de Campanha de
Itumbiara

Ao

Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública - INTS

PROPOSTA REDUTIVA DE PREÇOS

RENOVAÇÃO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 611-2020

1º ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM UNIDADE DE PRONTO SOCORRO MÓVEL

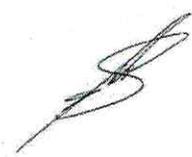
TIPOS: USB – UNIDADE UTI MÓVEL BÁSICA
USA – UNIDADE UTI MÓVEL AVANÇADA

Local da Prestação de Serviços:

HOSPITAL DE CAMPANHA ITUMBIARA
Praça, R. Sebastião Xavier, 66 - Centro, Itumbiara - GO

VIDA GOIAS UTI MOVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. T-6, nº 638, Qd.15 Lt.12, Setor Bueno, Goiânia-GO, CNPJ/MF nº 18.771.811/0001-51, neste ato, representada pelo sócio administrador **FERNANDO CÉSAR SANTANA**, inscrito no CPF n. 380.216.411-34, e-mail: gerencia@vidagoias.com.br, tendo em vista o acordo entre as partes, resolvem entre si pactuar o referido Redutivo Contratual que passa a vigir nas seguintes condições:

1- DO PREÇO: Os preços redutivos para execução dos serviços, para pagamentos mensais, estão demonstrados no quadro abaixo:



Ambulancia Tipo	Descrição do Serviço	Taxa de Saída Contratação	Valor KM Rodado
USB	Transporte / Remoções ao destino " Ida e Volta "	R\$ 240,00	R\$ 4,50
USA	Transporte / Remoções ao destino " Ida e Volta "	R\$ 305,00	R\$ 6,00
USB (Covid-19)	Transporte / Remoções ao destino " Ida e Volta "	R\$ 240,00	R\$ 4,50
USA (Covid-19)	Transporte / Remoções ao destino " Ida e Volta "	R\$ 305,00	R\$ 6,00

Observação 1: Os valores acima demonstrados serão calculados, através do KM rodado acrescido da Taxa de Saída, tomando como base a distância da Sede da Propensa Contratada até a Unidade de Saúde onde o paciente se encontra hospitalizado e para o destino onde a Central de Regulação irá encaminhá-lo.

2 - Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

3 - A Vida Goiás diante do exposto, aguarda o envio do Aditivo Contratual I no sentido da formalização da Renovação Contratual.

Goiânia, 02 de dezembro de 2020.



VIDA GOIÁS UTI MÓVEL LTDA

Fernando César Santana
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIDA GOIAS UTI MOVEL LTDA
CNPJ: 18.771.811/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:28:08 do dia 23/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2021.

Código de controle da certidão: **03DE.ED0E.195C.AA85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.682.301-3**

Prazo de Validade: até 22/12/2020

CNPJ: 18.771.811/0001-51

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 23 DE NOVEMBRO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.771.811/0001-51
Razão Social: VIDA GOIAS UTI MOVEL LTDA
Endereço: T 55 1045 / ST MARISTA / GOIANIA / GO / 74215-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2020 a 18/12/2020

Certificação Número: 2020111904205440091988

Informação obtida em 23/11/2020 19:10:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIDA GOIAS UTI MOVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.771.811/0001-51
Certidão n°: 29011255/2020
Expedição: 10/11/2020, às 16:37:11
Validade: 08/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIDA GOIAS UTI MOVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.771.811/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.